

Lei nº 440/85.

De 07 de Agosto de 1985.

"Faz doação de material e mão-de-obra ao grupo Escolar Presidente Costa e Silva".

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, Aprovou e em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma caixa d'água de Três (03) andares, inclusive a mão-de-obra, no grupo Escolar Presidente Costa e Silva.

Art. 2º - Para a construção de uma varanda na mesma escola, está também por esta Lei, o chefe do Poder Executivo autorizado a doar os seguintes materiais:

03 sacos de cimento
20 botas de areia grossa
10 botas de brita
1300 Tijolos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Mun. de Paranaíba, Est. de Goiás, aos 07 dias do mês Agosto de 1985

Wagner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Welson Soares Silva
Secretaria Geral.